



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

### Gabinete do Prefeito

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro  
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000  
TEL.: (0\*\*42) 3552-1441

### DECRETO Nº 059/2017

**SÚMULA:** Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial.

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1446/2017 de 16/06/2017.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 19.406,00 (dezenove quatrocentos e seis reais), nos valores e discriminações abaixo:

Cód	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor R\$
378	1798	02.007.04.122.0003.1.015	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	3.3.90.93	12.926,00
379	1799	02.007.04.122.0003.1.015	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	3.3.90.93	6.480,00

**ART. 2.º** - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior, serão considerados como Recursos Financeiros o excesso de arrecadação verificado nesta data, por fonte de recursos.

**ART. 3.º** - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2014/2017, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º da presente Lei através de decreto.

**ART. 4.º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, em 21 de julho de 2017.

*Luis Otavio Geller Saraiva*  
Prefeito Municipal